



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
06 DE DEZEMBRO DE 2016
ANO XXX | N° 6.731

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
CONSELHO DE PROCURADORES - CP	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	5
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	7
LICITAÇÕES	8
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	9
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
CONTRATOS	9
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
CONVÊNIOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	14
EDITAIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	17

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.028 de 05 de dezembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.028/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.10	1.800,00		
	13.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.10		1.800,00	
SUB-TOTAL				1.800,00	1.800,00	
TOTAL GERAL				1.800,00	1.800,00	

DECRETO Nº 28.029 de 05 de dezembro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.029/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.14	160.000,00		
	10.122.0015.2001	3.3.90.36	0.2.14		160.000,00	
SUB-TOTAL				160.000,00	160.000,00	
TOTAL GERAL				160.000,00	160.000,00	

DECRETO Nº 28.030 de 05 de dezembro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.030/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50	140.000,00		
	26.122.0015.2001	3.3.90.92	0.2.50		140.000,00	
SUB-TOTAL				140.000,00	140.000,00	
TOTAL GERAL				140.000,00	140.000,00	

DECRETO Nº 28.031 de 05 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.632,00 (vinte mil e seiscentos e trinta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.031/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.50.41	0.1.00	20.632,00	
	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.1.00		20.632,00
SUB-TOTAL				20.632,00	20.632,00
TOTAL GERAL				20.632,00	20.632,00

DECRETO Nº 28.032 de 05 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.032/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.895.0008.1346	3.3.90.39	0.1.00	425.000,00	
	23.895.0008.1346	4.4.90.51	0.1.00		425.000,00
SUB-TOTAL				425.000,00	425.000,00
TOTAL GERAL				425.000,00	425.000,00

DECRETO Nº 28.033 de 05 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.033/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPIS	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		900.000,00
SUB-TOTAL					900.000,00
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.37	0.1.00	450.000,00	
	08.244.0035.2341	3.3.90.37	0.1.00	450.000,00	
SUB-TOTAL				900.000,00	
TOTAL GERAL				900.000,00	900.000,00

DECRETO Nº 28.034 de 05 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.722,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 28.034/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
516002-SUCOP	15.122.0033.1276	4.4.90.51	0.1.00	49.722,00		
	15.451.0018.1292	4.4.90.51	0.1.00		49.722,00	
SUB-TOTAL				49.722,00	49.722,00	
TOTAL GERAL				49.722,00	49.722,00	

DECRETO N° 28.035 de 05 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual n° 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 28.035/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.36	0.2.29	928,00		
	08.244.0014.2340	3.3.90.36	0.2.29		928,00	
SUB-TOTAL				928,00	928,00	
TOTAL GERAL				928,00	928,00	

DECRETO N° 28.036 de 05 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual n° 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar,

no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 28.036/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.14	1.050.000,00		
	10.126.0026.2084	3.3.90.30	0.2.14		100.000,00	
	10.126.0026.2084	3.3.90.39	0.2.14		600.000,00	
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14		350.000,00	
SUB-TOTAL				1.050.000,00	1.050.000,00	
TOTAL GERAL				1.050.000,00	1.050.000,00	

DECRETO N° 28.037 de 05 de dezembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual n° 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 28.037/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	15.452.0005.1170	3.3.90.39	0.1.17	438.000,00		
	15.452.0005.1164	3.3.90.39	0.1.17		438.000,00	
SUB-TOTAL				438.000,00	438.000,00	
TOTAL GERAL				438.000,00	438.000,00	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

Conselho de Procuradores - CP

RESOLUÇÃO 004/2016

A Presidente do Conselho de Procuradores do Município do Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 15, da Lei Complementar n° 03/91, combinado com as disposições do artigo 25 do Decreto 19.391/2009,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam os Procuradores do Município do Salvador situados nas referências constantes do anexo único desta Resolução, em virtude das respectivas Progressões Horizontais.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a março de 2016.

ANEXO ÚNICO

N°	NOME	MATRÍCULA	CLASSE	REF ANTERIOR	REF ATUAL
01	JOSANA NEVES MARQUES	116564	1ª	E	F
02	LISIANE MARIA GUIMARÃES SOARES	116563	1ª	D	E
03	MARIZELIA CARDOSO SALES	116585	1ª	D	E
04	ISABEL CRISTINA GOES CÂMARA	116576	1ª	C	D
05	CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO	116590	1ª	C	D
06	RAFAEL CARRERA FREITAS	810504	1ª	C	D
07	ANDRE BASTOS VACCAREZZA	810138	2ª	C	D

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2016

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA N° 117/2016

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 27.322, de 10 de junho de 2016.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de dezembro de 2016, a servidora **REGINA LÚCIA SILVA SANTOS**, matrícula 18.331, para responder pela função de confiança de Encarregada, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de dezembro de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA N° 118/2016

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 27.322, de 10 de junho de 2016.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2016, o servidor **JOSÉ BOMFIM SANTOS REIS**, matrícula 15.983, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro de Imóveis da Coordenadoria de Cadastros, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de dezembro de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 441/2016

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **LEILA ATHAYDE CRUZ SILVA**, matrícula n° 819510, Chefe do Setor de Gestão Documental do Servidor, Grau 65, no período de 21/11/2016 à 20/12/2016, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe do Setor de Cadastro Funcional e Cessão de Pessoal, Grau 65, da Subcoordenadoria Central de Informações Funcionais, SEMGE/CPA, em virtude de férias do titular Wilson Luiz Prazeres, matrícula n° 819496.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 30 de novembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1311/2016	SEMGE	JULIO CESAR CARDOSO E SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de dezembro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA

RESOLUÇÃO CMS N° 013/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatrocentésima trigésima primeira reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 23 de novembro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar a proposta de utilização de saldo do recurso recebido pela SMS destinado a manutenção da Farmácia Popular do Brasil para aquisição de medicamentos da REMUME.

SALVADOR, 01 de dezembro de 2016.

DIJALMA BASTOS ROSSI
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA N° 013/2016

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EXTRATO DE ATA DA 192ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 192ª a partir das 14h45min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Cosmilda S. Miranda - Instituto Baiano da Paz; 2. Roseli Almeida/Secretaria Municipal de Saúde - SMS; 3. Vanessa Soares Santos/ Associação Baiana de Pessoas com Deficiência - Projeto Incluir; 4. Renata Ramos Hayne/ Fundação Cidade Mãe - FCM; 5. Eliane Ribeiro Silva/Casa Civil; 6. Ana Célia Silva Libano/ Lar Fabiano de Cristo; 7. Jozias Souza da Silva; 8. Sandra Mara Oliveira/Secretaria da Fazenda - SEFAZ; 9. Luciana Miranda/Fundação José Silveira - FJS; 9. Cosmilda Miranda/Instituto Baiano da Paz e convidados, conforme segue lista de presença em anexo, sob a Presidência da Senhora Sheilla Alban Secretária Executiva do CMDCA. Isto se deu em deliberação do Colegiado, uma vez que a Presidente e a Vice Presidente estavam

ausentes por motivo de viagem, representando suas instituições. A assembleia ocorreu na sede do CMDCA - Ladeira dos Afritos, nº 15, Centro, Salvador Bahia, para discussão da seguinte pauta do dia: 1. Aprovação dos projetos para o 8º Edital da SulAmérica para captação de projetos sociais; 2. O que ocorrer. Sheilla abre a assembleia explicando o motivo das ausências da presidente e vice-presidente. Informa que a intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo se reuniu no dia 01/12/2016 para analisar a documentação apresentada pelas instituições para concorrer ao 8º Edital da SulAmérica. Sheilla apresenta as instituições que foram consideradas aptas e as instituições inaptas para concorrer ao 8º Edital da SulAmérica. Abre-se a discussão para aprovação ou não desta plenária das instituições que estão com pendências na documentação. Foi deliberado em assembleia que todas as instituições estejam aptas para participar do 8º Edital da SulAmérica, com sete votos a favor, um contra e uma abstenção. Registra-se que é de inteira responsabilidade das instituições submeterem seus projetos e documentos no site da SulAmérica, no sistema PROSAS. Fica deliberado que seja emitido um atestado pelo CMDCA Salvador constando as instituições aptas, com nome e valor do projeto apresentado ao Conselho. Passando para o segundo ponto da pauta, Sheilla lê o documento apresentado pelo Instituto Baiano da Paz, solicitando substituição do conselheiro titular Jupiraci Borges Ferreira pelo sr. Rodrigo Alves da Silva. A sessão é encerrada às 15h10min. É realizada leitura e aprovação desta ata por unanimidade.

Salvador, 05 de dezembro de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 064/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Daniela Ribeiro da Silva, matrícula nº. 505, Subgerente Financeiro, grau 53, para cumulativamente com o Cargo que exerce substituir Patrícia Viana Paranhos de Azevedo, matrícula nº. 519, no exercício do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Financeiro, grau 55, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 12 a 22 de dezembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de dezembro de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

PORTARIA Nº. 063/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Roberto Saba, matrícula nº. 520, Subgerente II, para cumulativamente com o Cargo que exerce substituir Risalva Fagundes Cotrim Telles, matrícula nº. 562, no exercício do Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Cidade Mãe, grau 58, por motivo de férias regulamentares, no período de 06 a 30 de dezembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de dezembro de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 425/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 30152 2015 em 01/06/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-155**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos para a **VIDA NOVA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.092.102/0001-59 com sede na Avenida Lafayette Coutinho, nº 03, Comércio, Salvador, Bahia, para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 120m³ de combustíveis líquido, localizada no mesmo endereço da sede, coordenadas geográficas

12°58'35,24"S e 38°30'58,22"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SUCOM/DGAL/CLA informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento com GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente a partir da data da publicação da portaria, relatório comprobatório com fotos;

IV. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da portaria, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e apresentar semestralmente, a partir da publicação da portaria, os comprovantes de entrega;

V. Efetuar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da portaria, a instalação das canaletas nas saídas das áreas de troca de óleo e lavagem que devem estar ligadas à caixa separadora, de forma a atender aos dispositivos da NT nº02/2006 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, relatório fotográfico comprobatório;

VI. Adequar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da portaria, o alinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais, segundo a nova norma técnica e reparo do piso da ilha de abastecimento apresentando à SUCOM/DFIS/CFA, relatório fotográfico comprobatório;

VII. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente, a partir da data da publicação da portaria, o relatório com o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VIII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA anualmente, a partir da publicação da portaria, relatório comprobatório com fotos;

IX. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente, a partir da data da publicação, o relatório comprobatório com fotos;

X. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da publicação da portaria, o laudo das condições de Estanqueidade de todos tanques e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

XI. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 01 (um) ano contado da publicação da portaria, a outorga ou dispensa de outorga emitida pelo órgão estadual competente (INEMA);

XII. A área de lavagem de veículos deve observar o dispositivo previsto em lei, que dispõe sobre a reutilização de água, devendo instalar canaletas perimetrais contornando os limites desta estrutura, de forma a evitar que efluentes da lavagem escorram para outros pontos do terreno. Instalar sistemas e equipamentos exclusivos para captação, tratamento, armazenamento e reúso da água, que deverão ser projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório e laudo referente à instalação, com memorial descritivo e fotos, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica- ART. Bem como, laudo de funcionamento que ateste a periodicidade de manutenção, válido pelo prazo de 01 (um) ano, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva ART. Por fim, treinar e supervisionar os funcionários para que não realizem lavagens fora desta área;

XIII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da portaria, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SUCOM.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento

sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 29 de novembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 426/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar data de 16 de dezembro do ano em curso, a Portaria nº 316/2016 de 16/08/2016 publicada no DOM Nº 6655 e republicada no DOM Nº 6699 em 15 a 17/10/2016, considerando o que estabelece o Art. 202, da Lei Complementar nº 01/91; em virtude da fase de instrução ter sido prejudicada devido os servidores necessários à elucidação do feito encontrarem-se em período de férias e/ou licença-prêmio, não sendo localizados, conforme descrito no OF Nº 026/2016/CPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº.443/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar até 16/12/2016, os prazos iniciados e vencidos nos dias 12 à 15/12/2016, para a Apresentação de Condutor, interposição de Defesa Prévia e Recursos contra imposição de penalidades de trânsito.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 453/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **OLIVIA MELO SOUZA SANTOS**, matrícula nº. **2227655**, Chefe de Setor "B", Grau 63, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente, Grau 55, da Gerência de Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em virtude do afastamento do titular **Vanderval Lima da Silva**, matrícula nº. **2225883**, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 12/12/2016 a 10/01/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

RESOLUÇÃO COMAM Nº 09/2016

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM), no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 6.916, de 31 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as atribuições, a estrutura e composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente: pela Lei nº 8.376, de 28 de

dezembro de 2012, que aprovou a reestruturação da Administração Pública Municipal: o Decreto nº 23.779, de 11 de janeiro de 2013, que disciplinou as estruturas regimentais das secretarias e órgãos do Município de Salvador, a Lei 8.915, de 25 de setembro de 2015, que dispõe da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Decreto nº 27.568, de 15 de agosto de 2016, que atualizou a composição do Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM),

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no grupo de trabalho criado pela Resolução COMAM Nº 08/2016, com o objetivo de analisar a regulamentação da Política Municipal de Meio Ambiente, os seguintes conselheiros:

I. Jorge Emanuel Reis Cajazeira, representante titular da Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB.

II. Roberta Casali Bahia Damis, representante suplente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMAM), em 05 de dezembro de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Presidente

RESOLUÇÃO COMAM Nº 10/2016

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM), no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 6.916, de 31 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as atribuições, a estrutura e composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente: pela Lei nº 8.376, de 28 de dezembro de 2012, que aprovou a reestruturação da Administração Pública Municipal: o Decreto nº 23.779, de 11 de janeiro de 2013, que disciplinou as estruturas regimentais das secretarias e órgãos do Município de Salvador, a Lei 8.915, de 25 de setembro de 2015, que dispõe da Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Decreto nº 27.568, de 15 de agosto de 2016, que atualizou a composição do Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM),

Considerando o art. 14 do Regimento do COMAM que prevê reuniões mensais;

Considerando a Resolução COMAM nº 01/2016, que aprova o calendário de reuniões do Conselho para o ano de 2016.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM)

Resolve:

Art. 1º - Alterar a data da reunião do COMAM do dia 13 de dezembro de 2016 para o dia 14 de dezembro de 2016 (quarta-feira).

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMAM), em 05 de dezembro de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 333/2016

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar de nº. 271/2015, aplicar ao servidor **JOSEIZ BARRETO DE SOUZA JUNIOR**, Guarda Civil Municipal - Mat. 1388, a pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, por 10 (dez) dias, prevista no Art. 174 da Lei 01/91, com base nos artigos 172 e 184, inciso II, por infringir o artigo 161, inciso I, todos do mesmo diploma.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 05 de dezembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

PORTARIA Nº 33/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.073 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 811.125, Chefe do Setor de Atendimento Social, grau 63, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Ações de Contingência, grau 55, durante o impedimento legal do titular **Francisco Costa Junior**, matrícula 811.109, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, em 05 de Dezembro de 2016.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

LICITAÇÕES**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**INEXIGIBILIDADE 01/2016**

PROCESSO Nº: 359/2016

EMPRESA: A F ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME

CNPJ: 19.476.234/0001-38

OBJETO: Serviço especializado de assessoria e consultoria contábil pública, com fim de adequar as prestações de contas da Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres à inovações promovidas pela STN.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade- 04.122.015-2001 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos - SPM; Elemento de Despesa - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - Fonte: 000 - Tesouro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 09/11/2016

Salvador, 05 de dezembro de 2016

ABIMAELE DE SOUZA MONÇÃO

Gerente Administrativo e Financeiro em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2016

LICITAÇÃO nº 064/2016

OBJETO: Contratação de empresa sob regime de menor preço, a preços unitários, conforme especificações e quantitativos, o fornecimento de materiais necessários para uso nas "Festas Populares" de Salvador no período compreendido entre a Festa de Santa Bárbara até os festejos do Dia da Independência da Bahia.

PROCESSO nº 1304/2016

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/12/2016 às 08h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2016 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 19/12/2016 às 10h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 05 de Dezembro de 2016.

JUCIENE FERREIRA SANTOS

Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED convoca todos os proponentes participantes do Chamamento Público a seguir para a 2ª sessão pública de divulgação do resultado da análise dos documentos, propostas de preços e projetos de venda dos participantes, bem como da classificação dos grupos segundo os critérios de seleção estabelecidos no item 07 do Ato Convocatório e art. 25, §§1º e 2º e seus incisos da Resolução FNDE nº 04/2015, e o que ocorrer:

Chamada Pública nº 001/2016

PROCESSO Nº 3564/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.

DATA E HORÁRIO DA 2ª SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2016 às 09h00min

LOCAL: Sala da COPEL/SMED (mesmo local da primeira sessão).

Salvador, 05 de dezembro de 2016.

JUSSARA COUTO MORAIS

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2016

PROCESSO Nº: 506/2016.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Pagamento da Tarifa de Reprogramação da Caixa, que é um procedimento da Instituição Financeira para os Contratos de Repasse e diz respeito à Reanálise do Projeto da 2ª Etapa da Revitalização da Orla do Bairro da Barra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0015.200139/ Elemento Despesa - 33.90.39/ Fonte - 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 27.770,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta reais).

DATA DO ATO: 30/11/2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 05/12/2016.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº. 033/2016

PROCESSO: 379/2016

EMPRESA: CALHAS E DUTOS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Compra de 200 metros de cordão de LED

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 98/2016

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

DATA DO ATO: 02 de dezembro de 2016

Salvador, 05 de dezembro de 2016

AILTON GUEDES PEREIRA

Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 033/2016.

Processo Nº 1093/2016.

Objeto: Constitui objeto desta licitação contratação de empresa especializada para construção de Postos Elevados da SALVAMAR/SEMOP, conforme especificações e quantitativos em Edital.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 19/12/2016 até 11:30hs do dia 20/12/2016

Abertura das propostas: 20/12/2016 às 11:15hs

Início da sessão: 20/12/2016 às 11:30hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de Dezembro de 2016.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO

Presidente COSEL/SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP N° 028/2016.

Processo: N° 75/2016.

Objeto: a aquisição de barracas desmontáveis de feira para serem utilizadas no ordenamento das feiras municipais de Salvador, do tipo menor preço global.

Vencedora: REPRESENTAÇÕES NOVA GERAÇÃO LTDA-ME

Valor global: R\$ 133.799,60 (cento e trinta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Data da Homologação: 05 de dezembro de 2016.

Salvador, 05 de Dezembro de 2016.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO.
Presidente da COSEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP N° 029/2016.

Processo: N° 2529/2016.

Objeto: a aquisição de 40 kits praia para serem usados no reordenamento comércio ambulante nas praias das ilhas administradas pela SEMOP, do tipo menor preço global.

Vencedora: YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Valor global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Data da Homologação: 05 de dezembro de 2016.

Salvador, 05 de Dezembro de 2016.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO.
Presidente da COSEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exma Sra. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP N° 031/2016.

Processo: N° 1405/2016.

Objeto: Aquisição de dois bebedouros de pressão, elétrico, tipo torre/coluna com conjugado (BAG), gabinete em aço inoxidável, torneira copo/jato em latão cromado com regulagem de jato d'água, com capacidade de armazenamento de 04 litros aproximadamente, para uso da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de atividades - CLF, do tipo menor preço global.

Vencedora: ÍTACA EIRELI

Valor global: R\$ 1.696,40 (Um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Data da Homologação: 30 de Novembro de 2016.

Salvador, 05 de dezembro de 2016.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO.
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2016

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 006/2016 - Processo n°: 1031/2016

Objeto: Aquisição de Cartuchos "novos" para impressoras, na forma do Anexo I - Termo de Referência e II - Proposta do Edital.

LICITAÇÃO FRACASSADA

Data Homologação: 05/12/2016

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 05 de dezembro de 2016.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO CONTRATO N.º 01/2016

PROCESSO N°: 359/2016

CONTRATO N°: 01/2016

EMPRESA: A F ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME

CNPJ: 19.476.234/0001-38

OBJETO: Serviço especializado de assessoria e consultoria contábil pública, com fim de adequar as prestações de contas da Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres à inovações promovidas pela STN, com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem pagos em duas parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada, sendo a primeira paga mediante a execução de 50% (cinquenta por cento) do serviço contratado e a segunda com a finalização dos outros 50% (cinquenta por cento) do serviço objeto deste instrumento.

LEI FEDERAL N°: 6.866/93

LEI MUNICIPAL N°: 4.484/92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade- 04.122.015-2001 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos - SPM; Elemento de Despesa - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - Fonte:000 - Tesouro.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016

Salvador, 05 de dezembro de 2016

ABIMAEL DE SOUZA MONÇÃO
Gerente Administrativo e Financeiro em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2016

Contrato n° 001/2016- PGMS

Processo: 1068/2016-PGMS

Contratante: Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 13.927.801/0008-15

Contratada: GAN Engenharia EIRELI

CNPJ: 07.547.018/0001-57

Objeto: Acordam as partes em prorrogar por mais 05 (cinco) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo para execução dos serviços de reforma das instalações físicas e complementares da Sede da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS e Dívida Ativa Municipal, tendo seu início em 09/01/2017 e término em 07/06/2017.

Acordam as partes que o global do contrato atualizado será de R\$ 3.004.468,37 (três milhões, quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), reajustado, portanto, em 36,98%, na forma do §1º do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 01.12.2016.

Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradoria Geral do Município
Gustavo Albergaria Barreto Neto - GAN Engenharia EIRELI

Salvador, 05 de dezembro de 2016

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No **RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 285/2015**, publicado no **DOM N.º 6.490** do dia **24 a 28 de dezembro 2015**.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2015

Salvador, 05 de dezembro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO CONTRATO DE COMODATO N.º 022/2016**

COMODATÁRIO: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

COMODANTE: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA

CNPJ: 15.139.629/0001-94

PROCESSO N.º: 5257/2015

OBJETO: Cessão gratuita do imóvel situado na Rua Antônio Francisco Brandão, nº 07, Caminho de Areia, Salvador - BA, onde funciona a "Escola Municipal Geraldo Tavares".

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2016

ASSINAM:

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ ROBERTO BEZERRA DE MEDEIROS
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA

RESUMO CONTRATO DE COMODATO N.º 029/2016

COMODATÁRIO: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

COMODANTE: Sociedade Cruz Santa Axé Opô Afonjá

CNPJ: 16.110.611/0001-22

PROCESSO N.º: 7696/2014

OBJETO: Cessão gratuita do imóvel situado na Rua Direta de São Caetano, nº 557, São Caetano, Salvador - BA, onde funciona a "Escola Municipal Eugênia Anna dos Santos".

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2016

ASSINAM:

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ DE RIBAMAR FEITOSA DANIEL
Sociedade Cruz Santa Axé Opô Afonjá

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO N.º 11/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 731/2016 - FGM

CONTRATADO: Associação Cultural Aspiral do Reggae

CNPJ: 15.185.234/0001-28

OBJETO: Apresentação musical no show da Consciência Negra Zumbi Dandara , credenciado através do Edital nº 002/2015 - Arte Todo Dia Ano II.

VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2016.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2016

Salvador, 02 de dezembro de 2016

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 12/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 754/2016 - FGM

CONTRATADO: Grupo Recreativo E Cultural Só Samba De Roda

CNPJ: 15.185.234/0001-28

OBJETO: Apresentação musical, dentro da programação da 9ª Caminhada do Samba de Roda de Salvador , credenciado através do Edital nº 002/2015 - Arte Todo Dia Ano II.

VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2016.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2016

Salvador, 02 de dezembro de 2016

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007565

LICITAÇÃO: PE N.º 211/2015

PROCESSO: N.º 3254/2015

CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 08.052.205/0001-22

OBJETO: Locação de 04 diárias de Equipamento de Sonorização PA - Public Address, Tipo 2, Line Array, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de Dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007832

LICITAÇÃO: PE N.º 211/2015

PROCESSO: N.º 3254/2015

CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 08.052.205/0001-22

OBJETO: Locação de 02 diárias de Equipamento de Sonorização PA - Public Address, Tipo 3, Line Array, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 29.135,50 (vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de Dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007859

LICITAÇÃO: PE N.º 211/2015

PROCESSO: N.º 3254/2015

CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 08.052.205/0001-22

OBJETO: Locação de 01 (uma) diária de Equipamento de Sonorização PA - Public Address, Tipo 3, Line Array, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.567,75 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016008008

LICITAÇÃO: PE N.º 211/2015

PROCESSO: N.º 3254/2015
CONTRATANTE: EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 08.052.205/0001-22
OBJETO: Locação de 02 (duas) diárias de Equipamento de Sonorização PA - Public Address, Tipo 3, Line Array, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 29.135,50 (vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007311
LICITAÇÃO: PE N.º 212/2015
PROCESSO: N.º 3255/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.468.197/0001-86
OBJETO: Locação de 1und de Palco, Tipo IV e 2und de Toldo, Tipo II, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 29.372,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de Dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007313
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015
PROCESSO: N.º 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 08.695.753/0001-70
OBJETO: Locação de 01 diária de Gerador de 115 KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de Dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007540
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015
PROCESSO: N.º 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.044.074/0001-43
OBJETO: Locação de 03 diárias de Equipamento de Iluminação Cênica, Tipo 4, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de Dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007564
LICITAÇÃO: PE N.º 209/2015
PROCESSO: N.º 3251/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.044.074/0001-43
OBJETO: Locação de 120m/d de Painel de Led PH 4.5MM, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de Dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007566
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015
PROCESSO: N.º 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 08.695.753/0001-70
OBJETO: Locação de 08 diárias de Gerador de 115 KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de Dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007581
LICITAÇÃO: PE N.º 208/2015
PROCESSO: N.º 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.044.074/0001-43
OBJETO: Locação de 04 diárias de Equipamento de Iluminação Cênica, Tipo 4, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de Dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007673
LICITAÇÃO: PE N.º 212/2015
PROCESSO: N.º 3255/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.468.197/0001-86
OBJETO: Locação de 1und de Palco, Tipo IV e 1und de Torre Delay, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de Dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N.º 2016007855
LICITAÇÃO: PE N.º 209/2015
PROCESSO: N.º 3251/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.044.074/0001-43
OBJETO: Locação de 30m/d de Painel de Led PH 4.5MM light curve outdoor, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007857
LICITAÇÃO: PE N° 208/2015
PROCESSO: N° 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 08.695.753/0001-70
OBJETO: Locação de 02 diárias de Gerador de 115 KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007858
LICITAÇÃO: PE N° 212/2015
PROCESSO: N° 3255/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.468.197/0001-86
OBJETO: Locação de 01 und de Palco tipo III, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007860
LICITAÇÃO: PE N° 208/2015
PROCESSO: N° 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.044.074/0001-43
OBJETO: Locação de 01 (uma) diária de Equipamento de Iluminação Cênica Tipo 4, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007958
LICITAÇÃO: PE N° 212/2015
PROCESSO: N° 3255/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.468.197/0001-86
OBJETO: Locação de 186m de Barramento, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007966
LICITAÇÃO: PE N° 208/2015
PROCESSO: N° 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72

CONTRATADA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.044.074/0001-43
OBJETO: Locação de 04 (quatro) diárias de Equipamento de Iluminação Cênica Tipo 4, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301 - Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de dezembro de 2016.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007968
LICITAÇÃO: PE N° 208/2015
PROCESSO: N° 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 08.695.753/0001-70
OBJETO: Locação de 06 diárias de Gerador de 115 KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: N° 2016007992
LICITAÇÃO: PE N° 208/2015
PROCESSO: N° 3253/2015
CONTRATANTE: SALTUR
CNPJ: 14.909.105/0001-72
CONTRATADA: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 08.695.753/0001-70
OBJETO: Locação de 02 diárias de Gerador de 115 KVA, conforme especificações do termo de referência constante nos autos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 05 de dezembro de 2016

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 276/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 139/2016
PROCESSO N° 8331/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplemento alimentar
TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 276/2016
CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.884.446/0002-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104 10.301.027.2087	3.3.90.30 3.3.90.32	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 24/11/2016
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCAS ALVES QUEIROZ LAGO
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SUPLEMENTO DESTINADO A ADULTOS E IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL 350G MARCA:/FABRICANTE: DANONE	LT	50,16

Salvador, 01 de dezembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 011/2016

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: CONTIPLAN INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP

CNPJ: 66.605.734/0001-02

PROCESSO: 102098/2016

OBJETO: Confeção, impressão e fornecimento de 81.200 (oitenta e um mil e duzentos) selos autoadesivos em papel couchê brilhante para aplicação interna no para-brisa de veículos, para acesso no entorno do circuito do Carnaval 2017, conforme especificações (texto, tamanho, cor e quantitativos) contidas no Termo de Referência e layout anexos do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 22.284,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.453.021.2052 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito e Transporte; Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE DO RECURSO: 000 - Tesouro e 050 - Receita Própria de Entidade da Administração Indireta.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de novembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2016.

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

LUIZ CESAR AFFONSO ALVES

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 068/2016

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ: 73.932.832/0001-10

PROCESSO N.º: 902/2016

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de MÁQUINA LASER para corte em metais e outros materiais e gravação em acrílico, mdf, madeiras, papeis e metais diversos (inox, Galvanizado).

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 110.480,00 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 202801, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2016

Assinam:

Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN

Pela Contratada: Wilson Alves da Silva - RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS

Secretário

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 7906/2016

PROCESSO: 3981/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2016 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

EMPRESA: UNISUPRI OFFICER COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA.

CNPJ: 07.630.001/0001-69

VALOR MENSAL: R\$ 374,36 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 05 de dezembro de 2016.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RETIFICAÇÃO

No Resumo do 5º Termo Aditivo, processo nº 1595/2016, publicado no DOM de 03 a 05/12/2016, pág. 33:

Onde se lê:

Data de Assinatura: 29/11/2016

Leia-se:

Data de Assinatura: 23/11/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 05 de dezembro de 2016.

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 003/2014

PROCESSO N.º: 7598/2015

OBJETO: Adequação do quantitativo de crianças atendidas, conforme publicação do Censo Escolar 2015, prevista da cláusula 1ª do Termo de Convênio.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

PARECER: Da RPGMS de 02 junho de 2016.

AMPARO LEGAL: Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
001/2016 AO CONVÊNIO 070/2016	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO	13.890.678/0001-39	JOELMA ALVES CAPINAN	111.334,50
001/2016 AO CONVÊNIO 032/2016	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO	40.555.054/0001-38	IRACY CELESTINO DE SOUZA	190.146,72
001/2016 AO CONVÊNIO 091/2016	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	32.700.502/0001-11	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	338.647,68

Nº DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
001/2016 AO CONVÊNIO 030/2016	ORGANIZAÇÃO SOCIAL EDUCATIVA INFANTIL PELA CIDADANIA, CRESCER MELHOR DA BOCA DO RIO	05.204.379/0001-75	MARIA DAS GRAÇAS MOURA BARBOSA	174.803,50

Salvador, 22 de novembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA

Secretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 002/2013

PROCESSO N.º: 7598/2015

OBJETO: Adequação do quantitativo de crianças atendidas, conforme publicação do Censo Escolar 2015, prevista da cláusula 1ª do Termo de Convênio.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

PARECER: Da RPGMS de 02 junho de 2016.

AMPARO LEGAL: Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

N° DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
001/2016 AO CONVÊNIO 057/2016	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHAPADA DO RIO VERMELHO	07.082.797/0001-62	JOCELANGIA DE CARVALHO GOMES	98.087,23

Salvador, 22 de novembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE CONVÊNIO N° 023/2016

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - CNPJ 97.326.243/0001-56

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução dos Serviços de Ação Continuada na modalidade Centro de acolhimento, voltado para o atendimento de mulheres adultas com filhos em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador, no Centro de Acolhimentos Casa das Pérolas serão acolhidas mulheres maiores de 18 (dezoito) anos grávidas com ou sem filhos menores (meninos até onze anos e meninas até 17 anos), totalizando 40 residentes entre mulheres e filhos, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo n° 3001/2016.

Base legal: IN n° 001/2008

Valor Total: R\$ 276.593,36 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Projeto/Atividade: 08.244.0035.232901

Elementos de Despesas: 3.3.50.43

Fontes: 029 e 000

Prazo de Vigência: 04/11/2016 a 04/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:

VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES
Presidente

RESUMO DE CONVÊNIO N° 024/2016

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
ADRA - AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - CNPJ 17.798.849/0005-89

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na realização do Projeto Abrigo para População Adulta em Situação de Rua, voltado a execução e funcionamento de Unidades de Acolhimento Institucional, nas modalidades Abrigo Institucional e Casa de Passagem para atendimento de 100 usuários adultos em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade do Salvador sendo: 50 vagas para Casa de Passagem e 50 vagas para Acolhimento provisório 24horas, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo n° 3002/2016.

Base legal: IN n° 001/2008

Valor Total: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Projeto/Atividade: 08.244.0035.232901

Elementos de Despesas: 3.3.50.43

Fontes: 000

Prazo de Vigência: 04/11/2016 a 04/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:

GEOVANI SOUTO DE QUEIROZ
Presidente

RESUMO DE CONVÊNIO N° 025/2016

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRAL - ISI - CNPJ 07.254.323/0001-50

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na realização do Projeto Abrigo para População Adulta em Situação de Rua, voltado a execução e funcionamento de Unidades de Acolhimento Institucional, nas modalidades Abrigo Institucional e Casa de Passagem para atendimento de 100 usuários adultos em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade do Salvador sendo 02 (duas) unidades residenciais, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo n° 3003/2016.

Base legal: IN n° 001/2008

Valor Total: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Projeto/Atividade: 08.244.0035.232901

Elementos de Despesas: 3.3.50.43

Fontes: 000

Prazo de Vigência: 04/11/2016 a 04/05/2017

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2016

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:

JURANDYR RAMOS DE ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE CONVÊNIO N° 026/2016

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ 13.962.154/0001-06

OBJETO: apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto Sementes Culturais II, visando capacitar 200 adolescentes entre 13 e 18 anos incompletos, residentes em 02 (duas) comunidades da cidade do Salvador: Pelourinho e Nordeste, no período de 01 ano, através de aulas de história da cultura africana e afro-brasileira, oficinas de confecção do instrumento percussivo Xequerê e oficinas de música, contribuindo assim, para a valorização da cultura afro-brasileira. No encerramento de cada semestre será realizada a apresentação de 01 grupo musical formado pelos participantes do Projeto e o Xequerê será o principal instrumento, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo n° 1823/2016.

Base legal: IN n° 001/2008

Valor Total: R\$ 139.524,48 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Projeto/Atividade: 08.243.035.131201

Elementos de Despesas: 3.3.50.43

Fontes: 0.2.011

Prazo de Vigência: 01.12.2016 a 30.11.2017

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2016.

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:

MARIA DO ROSÁRIO VIANA DE MAGALHÃES
Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Edital de Seleção para concessão de Bolsas de Estudo para a Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - Ano letivo 2017.

A Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE faz saber, pelo presente, que haverá processo de seleção para a concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2017 destinado aos filhos dependentes dos servidores/empregados públicos da Prefeitura Municipal do Salvador, matriculados em instituições de ensino credenciadas.

1-DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Período: de 13.12.2016 a 16.01.2017

1.2 - Local: Setores de Gestão de Pessoas - SEGEPS dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal do Salvador, do qual o servidor/ empregado público esteja lotado

1.3 - Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h às 16h.

1.4 - No ato da inscrição o requerente deverá apresentar os seguintes documentos na mesma ordem descrita abaixo, devendo numerar e rubricar todas as páginas. Estes serão anexados ao processo de solicitação:

1.4.1. Documentos de identificação do servidor/ empregado público requerente (original e cópia do RG e CPF) bem como fotocópia do RG e CPF do outro genitor do aluno candidato à Bolsa de Estudo (é o outro genitor: aquele que não estar efetuando a inscrição no Programa Bolsa de Estudo).

1.4.2. Contracheque do servidor/ empregado público referente ao mês de outubro de 2016.

1.4.3. Certidão de nascimento e/ou Registro Geral (RG) e/ou documento de identificação civil válido em todo território nacional (original e cópia) de cada filho dependente que for correr a bolsa ou somente compor o Fator de Classificação, bem como original e cópia da guarda legal definitiva, quando for o caso.

1.4.3.1. Para os filhos dependentes, maiores de 14 anos, deve ser apresentado o CPF (original e cópia).

1.4.3.2. Os filhos dependentes devem ter registrada, a relação de dependência no sistema de folha de pagamento. Caso contrário, não será processada a inscrição, pois o Sistema Bolsa de Estudos importa as informações cadastrais do servidor, através do sistema da folha de pagamento.

1.4.3.3. Para filho(a) dependente maior de 18 até 24 anos será necessário comprovar a situação de dependência da seguinte forma:

I - Se estudante até 24 anos mediante apresentação de atestado de matrícula de curso regular (ensinos fundamental, médio ou superior ou atestado de frequência);

II - Se pessoa com deficiência física ou mental mediante apresentação de atestado médico.

1.4.4. Atestado de matrícula para cada filho dependente/candidato a Bolsa de Estudo, contendo o nome do servidor/ empregado público contratante (que deve ser o responsável financeiro) conforme contracheque da PMS, nome completo dos filhos dependentes, candidatos, curso e ano escolar a ser desenvolvido no ano letivo de 2017 e a condição de Não Repetente no ano letivo em curso. Deve ter identificação da unidade escolar, caso de unidades divergentes para o mesmo nome de fantasia, número do CNPJ, endereço e valor exato da mensalidade, já incluso os descontos devidos, a ser cobrada, no caso de contemplação da Bolsa Estudo 2017.

1.4.4.1. Será permitida a inscrição do candidato, na condição de Repetente, exclusivamente por motivo de doença impeditiva da frequência escolar, comprovada no ato da inscrição, mediante a apresentação de:

I - Atestado da escola, informando o período de interrupção da frequência, o não comparecimento às avaliações finais e o total de faltas;

II - Atestado emitido por médico, contendo a exigência do afastamento das atividades escolares.

1.4.5. Formulário de inscrição, disponibilizado no Portal do Servidor, devidamente preenchido e assinado, no qual deverá constar obrigatoriamente:

I - Informações do servidor/ empregado público

- registro único e matrícula na Prefeitura Municipal do Salvador;
- nome (conforme contracheque da PMS);
- número do CPF/MF;
- órgão de lotação;
- cargo efetivo/ cargo em comissão/ função de confiança;
- remuneração bruta;

- carga horária semanal (se possuir mais de um vínculo, somar a carga horária destes, limitando-a em 40 horas semanais);
- número de filhos dependentes;
- endereço, telefone e e-mail;
- nome e número do CPF/MF do outro genitor do(s) aluno(s) candidato(s) à bolsa, aquele que não estar efetuando a inscrição no programa Bolsa de Estudos.

II - Informações do(s) filho(s) dependente(s):

- nome e filiação;
- curso e ano;
- nome e CNPJ da escola para a qual está requerendo a Bolsa de Estudos;
- valor exato da mensalidade cobrada pela escola, já incluso os descontos concedidos pela escola. A mensalidade deve representar a razão da anuidade (com descontos) dividida por 11 (onze) de acordo com o Decreto Nº 27.804, Art. 17º, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 21 de outubro de 2016.

III - declaração da responsabilidade do requerente pelas informações fornecidas (no rodapé da ficha de inscrição).

1.5 - A inscrição será presencial ou através de procurador, o qual além dos documentos exigidos para o servidor/ empregado público requerente deverá apresentar o documento que lhe confere poderes especiais para efetuar a inscrição (Procuração) e o seu próprio documento de identidade.

IV - assinatura de anuência do servidor/ empregado público para consignação do valor da mensalidade escolar em folha de pagamento.

1.6-Caso a inscrição para o Programa de Bolsa de Estudo - PBE aconteça antes do encerramento do ano letivo, serão exceção:

- o atestado de matrícula que poderá ser substituído por atestado de reserva de vaga ou equivalente emitido pelo estabelecimento credenciado;
- a apresentação do atestado de Não Repetente.

1.7 - Os Setores de Gestão de Pessoas - SEGEPS, ao receber as solicitações de Bolsa de Estudo deverão conceder ao servidor/ empregado público o Protocolo de Recebimento de Inscrição, modelo disponibilizado no Portal do Servidor, devidamente preenchido pelo servidor/ empregado público solicitante e assinado e datado pelos SEGEPS, que encaminharão as solicitações de Bolsa de Estudo à Secretaria Municipal de Gestão SEMGE, na Subcoordenação Central de Benefícios do Servidor - BENS/ Setor de Bolsa de Estudos (situado a Avenida Joana Angélica, nº 399, Edifício Fernando José, Prédio da PREVIS, térreo) na medida em que as inscrições sejam realizadas, tendo um prazo máximo de 2(dois) dias após o término das inscrições.

1.8 - Na hipótese do nome do servidor/ empregado público requerente for diferente do nome exibido no contracheque emitido pela PMS a inscrição tornar-se-á INVÁLIDA.

1.9 - A ausência de um ou mais documentos no processo de inscrição tornará a inscrição inválida.

2 - DOS CRITÉRIOS:

2.1 - A concessão da Bolsa de Estudo se dará conforme os critérios fixados no Decreto Municipal nº 27.804, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.703, de 21/10/2016, considerando-se o fator de classificação resultante do processamento das informações declaradas e comprovadas pelo servidor/empregado público no ato da inscrição, referente a:

- Remuneração total;
- Carga horária semanal;
- Número de filhos dependentes;
- Tempo de Serviço apurado até 30/10/2016, computando-se apenas o período da matrícula ativa de maior duração.

2.2 - A remuneração total será calculada pela média apurada das últimas 12 remunerações (novembro/15 a outubro/16) através do Registro Único do servidor/empregado público, computando-se todas as matrículas ativas, e dividindo-se o resultado por 12.

I - Caso o servidor requerente não possua, à época do requerimento do benefício, o total de 12 meses de remunerações, considerar-se-á, para efeito de análise, a quantidade proporcional de meses em que o servidor tenha auferido a mesma, até o limite máximo de 11 (onze meses);

II - Excetua-se do cálculo do total da remuneração os auxílios pecuniários (auxílio educação, auxílio alimentação, auxílio transporte) e os valores pagos a título de diferença destes previstos na Lei complementar 01/91, bem como o Abono de Férias e o 13º Salário e os valores pagas a título de diferença destes.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 - A classificação dos candidatos, conforme Art's 9º e 10º do Decreto Nº 27.804, de 21/10/2016, será resultante do Fator de Classificação (FC) que será calculado, apurando-se a razão da média da remuneração total sobre a carga horária (limitada a 40 horas semanais) deduzindo-se os resultados obtidos pela aplicação de percentual por filho dependente e por tempo de serviço correspondentes a:

I - 10 % (dez por cento) para cada filho dependente;

II - 1% (um por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para os servidores/empregados públicos.

3.2 - A classificação dos candidatos às bolsas será realizada em Lista Única, ordenada de forma crescente de pontuação total obtida no FC: o menor FC encontrado reportar-se-á ao candidato de melhor pontuação para obtenção do benefício pleiteado e assim, sucessivamente, até o candidato de maior FC encontrado que estará no último lugar para obtenção do benefício requerido.

3.3 - Será respeitada a concessão de apenas 1 (uma) Bolsa de Estudo para (1) um único filho dependente de servidor/ empregado público (a) efetivo (a) ou empregado público do Município, independente do quantitativo de filhos dependentes inscritos por requerente. Quando o servidor/ empregado público solicitar Bolsa de Estudo para mais de um filho dependente na mesma unidade escolar ou em unidades diferentes, verificado o curso e o ano de cada candidato, a concessão será para aquela anuidade de maior valor.

3.4 - Ocorrendo o mesmo Fator de Classificação entre requerentes e não havendo mais disponibilidade financeira, a concessão da Bolsa de Estudo observará os seguintes critérios de desempate:

I - para filhos dependentes que estejam cursando níveis de ensino (infantil/fundamental/médio) diferentes, a prioridade será para aquele candidato cursando o nível de ensino mais adiantado;

II - para filhos dependentes cursando os níveis de ensino infantil, fundamental ou médio, a prioridade será:

- a) no nível de ensino infantil, para o dependente que estejam cursando o Grupo mais adiantado;
- b) nos níveis de ensino fundamental e médio, para o filho dependente que estejam cursando o ano mais adiantado.

III - para filhos dependentes cursando o mesmo ano do mesmo nível de ensino, será solicitado o Histórico Escolar do ano letivo anterior e a prioridade será para aquele que apresentar a melhor avaliação ou a maior média final de curso.

O servidor/ empregado público que não entregar o Histórico Escolar solicitado pela SEMGE, caso de empate, no período estabelecido também pela SEMGE, será considerado desistente e outro tomará seu lugar, conforme FC estabelecido.

3.5 - Não poderá requerer Bolsa de Estudo o servidor/ empregado público municipal que, durante o período para o qual estiver solicitando o benefício, esteja:

- I - Em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- II - À disposição de qualquer outro órgão sem ônus para a PMS;
- III - Com suspensão de contrato;
- IV - Contratado com vínculo temporário;
- V - Filho dependente na condição de candidato repete, observadas as especificações fixadas no Decreto Municipal nº 27.804/2016, publicado no Diário Oficial do Município de 21/10/2016;

3.5.1 - É vedada a concessão de Bolsa de Estudo:

- I - a ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Prefeitura Municipal do Salvador;
- II - falta de documentos, previstos nos Arts 16º e 17º do Decreto N° 27.804, de 21 de outubro de 2016;
- III - atestado de matrícula em escola não credenciada, conforme relação publicada em Edital de Concessão de Bolsa de Estudo;
- IV - servidor / empregado público que apresentar remuneração acima do teto, previsto no Art. 8º Decreto N° 27.804, de 21 de outubro de 2016;

3.5.2 - Perderá o direito ao benefício concedido de Bolsa de Estudo até o final daquele ano letivo, o servidor/empregado público que:

- I - Deixar de atender condições previstas neste Decreto e na LC 01/91;
- II - Trancar a matrícula dos filhos dependentes no ano, quaisquer que sejam as justificativas;
- III - For exonerado dos quadros da Prefeitura.

3.5.3 - A Bolsa de Estudo que trata esse Edital aplica-se apenas para cursos regulares, de único turno, não contemplando Regime Integral, Atividades Complementares, Taxas Extras, Fardamentos, Materiais Escolares.

3.6 - O requerente terá indeferida a solicitação ou cancelada a concessão da Bolsa de Estudo se constatada inveracidade das declarações e/ou comprovado qualquer recurso que implique em prejuízo para os outros concorrentes.

3.7 - No ato da inscrição, a documentação exigida somente será aceita se integralmente legível e sem rasuras. Será também observado que o nome do requerente grafado no contracheque esteja coincidindo exatamente com os demais documentos apresentados, principalmente nas certidões de nascimento e/ ou Registros Gerais (RG) dos filhos dependentes e, bem como, no Atestado de Matrícula fornecido pela escola que deverá refletir o contrato firmado entre as partes.

3.8 - O Servidor/ empregado público municipal que perceber por mais de uma fonte pagadora da Prefeitura Municipal do Salvador deverá apresentar todos os contracheques ou comprovantes de rendimentos relativos ao mês outubro/2016, ficando o requerente que omitir qualquer rendimento sujeito à exclusão do processo seletivo de bolsista ou cancelamento da Bolsa de Estudo concedida.

3.9 - No caso de servidor/ empregado público municipais casados ou convivendo em união estável, somente a um dos dois será permitido requerer bolsa de estudo para os filhos dependentes em comum.

3.9.1 - Comprovada legalmente a separação e/ou a guarda dos filhos, será permitida a inscrição por cada servidor/ empregado público, separadamente, dos filhos dependentes nascidos de outra união conjugal.

3.10 - A solicitação da Bolsa de Estudo se efetivará mediante cadastro no sistema informatizado do Programa de Bolsa de Estudos, que processará a classificação dos requerentes e seleção dos candidatos, divulgadas conforme instruções fixadas neste Edital.

3.11 - Selecionados os candidatos, mediante autorização deferida pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão-SEMGE, o expediente relativo à concessão será publicado no Diário Oficial do Município do Salvador.

3.12 - Na autorização da concessão de bolsas de estudo, deverá constar a relação dos servidores/ empregados públicos com seus respectivos números de Registro Único, relação dos bolsistas

selecionados e o nome do estabelecimento de ensino credenciado.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - A inscrição no processo seletivo regulado por este Edital não garante a Concessão de Bolsa de Estudo, nem isenta o aluno do pagamento das parcelas referentes à anuidade da escola. Sendo a Bolsa concedida, o servidor/ empregado público responsável pelo aluno contemplado será, a partir da concessão do benefício, beneficiado com o pagamento das parcelas mensais pela Prefeitura Municipal do Salvador PMS, ou em coparticipação pelo requerente, conforme disposições que se seguem:

4.1.1 - O valor a ser pago à escola será consignado em folha de pagamento, observando-se os critérios de consignação estabelecidos em legislação, desde que haja margem consignável. Na hipótese de não possibilidade de consignação em contracheque, o servidor/ empregado público será desclassificado do processo seletivo e o seguinte substituirá sua posição, e assim sucessivamente, até alcançar o valor total R\$13.912.973,28 (treze milhões, novecentos e doze mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) disponibilizado para o custeio do benefício Bolsa de Estudo para o ano de 2017.

4.1.2 - O Município arcará com o valor da mensalidade escolar nos seguintes percentuais:

- I - 90% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal até R\$1.928,18 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e dezito centavos);
- II - 80% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal de R\$1.928,19 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) até R\$3.969,79 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos);
- III - 70% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal de R\$3.969,80 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) até R\$7.939,58 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos);
- IV - 60% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal de R\$7.939,59 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) até R\$10.871,54 (dez mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

4.2 - Caso o filho dependente do servidor/ empregado público não logre aprovação para o curso e ano que solicitou o benefício, no momento da inscrição, haja vista o requerimento ao benefício ter ocorrido sem a conclusão do ano letivo, este será retirado do sistema de Bolsa de Estudo, terá cancelada sua consignação no contracheque e estornado do valor da bolsa estudo, caso esta já tenha sido lançada em folha de pagamento.

4.3 - O servidor/ empregado público que não possuir margem consignável que comporte o valor da mensalidade, no momento da inclusão da consignação na folha de pagamento, será automaticamente desclassificado.

4.4 - No caso do servidor/ empregado público, após o processo seletivo, passar a ter margem consignável, que absorva o valor da mensalidade escolar, poderá pleitear o benefício por meio de nova solicitação através do Requerimento de Direito e Vantagens - RDV protocolado na Secretaria Municipal de Gestão- SEMGE, que será analisada observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira. Aprovada a solicitação, o auxílio será concedido a partir do mês seguinte ao deferimento do pleito.

4.5 - Poderão participar deste processo seletivo os servidores municipais, bem como os empregados públicos municipais, com autorização das empresas de origem, submetendo-se às regras estabelecidas neste Edital.

4.6 - A relação das escolas anexas a este edital são as que já confirmaram a continuidade do credenciamento. Novas instituições de ensino poderão se credenciar até o final do processo de inscrição.

4.6 - É vedada a concessão de Bolsa de Estudo fora dos casos previstos neste Edital.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de dezembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

Escolas credenciadas

Aliança - (Ladeira dos Galés, nº 29, Matatú de Brotas);
 Arte - (Rua Henrique Dias, 104, Bonfim);
 Assunção - (Rua General Labatut, nº 373, Barris);
 Bom Jesus - (Rua Rosineide, nº 20, Tancredo Neves);
 Dorilândia - (Avenida Oceânica; nº 2233; Ondina);
 Educandário Pedacinho Do Céu - (Rua Orlando José Ribeiro, nº 30, Águas Claras);
 EPC - Centro Integrado De Educação - (Rua do Boiadeiro, nº 35 E - Águas Claras);
 Experimental - (Rua Inhumã, nº 98, Vila Laura);
 Experimental Creche Escola-Venha Mundo - (Avenida Lalita Costa, nº 404, Matatú)
 Experimental Pré Escolar - (Rua Raul Leite, nº 89, Vila Laura);
 Guadalupe - (Rua Domingos Pires, 03, Periperi);
 Instituto Nossa Senhora da Salette - (Rua do Salette, nº 47, Barris);
 Instituto Plural De Educação Aplicada- IPEA - (Rua Dois de Julho, nº 42, Paripe);
 Instituto Social Da Bahia - ISBA - (Rua Macapá, nº 128, Ondina);
 Integral (Ensino Médio) - (Rua Fernando Menezes de Góes, nº 570, Pituba);
 Luz Divina - (Estrada de Campinas, nº 445 - Campinas de Pirajá)
 Maria Montessori - (Avenida Clínio de Jesus, nº 2, Barbalho);
 Mendel/ FTJ - (Rua Magno Valente, Loteamento Aquarius, nº 571, Pituba)
 Mendel/ Meta - (Rua Magno Valente, Loteamento Aquarius, nº 571, Pituba)
 Módulo Criarte - (Al. Flamboyants, nº 187, Caminho das Árvores)
 Nossa Senhora da Luz - (Rua Ceará, nº 852, Pituba);
 Oficina - (Av. Miguel Navarro Y. Canizares, nº 423, Pituba);
 Ômega - (Rua Gilberto Freire, s/n, Qd. R, lote 8, Stella Maris);
 Organização de Cursos Pré Universitários/ BERNOLLI - (Praça Marconi, nº 60, Pituba)
 Pirlilim - (R. Amir Macedo, nº 38/40, Brotas);
 Ponto de Partida - (Rua Miguel Augusto, nº 22, Brotas);
 São José - (Rua da Imperatriz, nº 711, Bonfim);
 Sartre Coc - (Rua João Varela Pituba, nº 184, Itaigara);
 Sartre Graça - (Rua da Graça, nº 95, Graça);

Sartre Itaigara - (Rua Reitor Macedo Costa, nº 108, Itaigara);
Via Magia - (Rua Henriqueta Martins Catarino, nº 123, Federação);
Villa - (Av. Luiz Viana Filho, nº 7731, Paralela);

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 121/2016, contratação de empresa especializada para realização de levantamento radiométrico com laudo, nas salas de radiologia das Unidades da Rede própria da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, bem como teste de conformidade nos equipamentos de Raios X odontológicos e clínicos, devidamente acompanhados de relatórios individuais, de acordo com as especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência.** As propostas deverão ser apresentadas até às 11:00h do dia 09 de dezembro de 2016.

O processo administrativo nº 16132/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de Dezembro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 184/2016.** Objeto: **Registro de preços para aquisição de reagentes para colorações hematológicas, de baciloscopia e bacteriologia.** As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. 15097/2016, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de dezembro 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 185/2016.** Objeto: **Registro de preços para aquisição de kit para coleta de urina para rotina em automação** As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. 15098/2016, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de dezembro 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 186/2016.** Objeto: **Registro de preços para aquisição de eppendorf, lamínulas e ponteiros).** As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três)

dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. 15100/2016, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de dezembro 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 187/2016.** Objeto: **Registro de preços para aquisição de papel para ECG.** As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. 14078/2016, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de dezembro 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO.** Objeto: **Registro de preços para aquisição de material de penso.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 188/2016 - PROC. Nº 15355/2016;
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 189/2016 - PROC. Nº 15356/2016;
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 190/2016 - PROC. Nº 15382/2016;
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 191/2016 - PROC. Nº 15598/2016.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de dezembro 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO.** Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 192/2016 - PROC. Nº 15865/2016;
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 193/2016 - PROC. Nº 15866/2016;
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 194/2016 - PROC. Nº 15867/2016;
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 195/2016 - PROC. Nº 15872/2016.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de dezembro 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPETAI, com sede nesta cidade, na Rua Álvaro Marques nº 7, bairro de Itapuã, através da sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr Gonçalo Ferreira Simões, CONVOCA através do edital todos os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária para mudança de nome, dissolução e liquidação da Cooperativa, que será realizada na sede da Associação de Moradores do Km 17, Itapuã, na Rua João Durval Carneiro nº 31, km17 às 18:00h sendo a primeira

convocação, 19:00h a segunda convocação e 20:00h a terceira convocação do dia 05 de dezembro de 2016.

Salvador 05 de dezembro de 2016

GONÇALO FERREIRA SIMÕES
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.